

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ № 10.150.043/0001-07

LEI Nº 2.481/2021.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Denominar-se-á de Vereador Francisco de Paula Gomes dos Santos, a Avenida do perímetro urbanizado da PE-75, neste município de Goiana/PE.

Parágrafo único – A avenida de que trata o caput deste artigo tem seu limite a partir do trevo da PE-75 com a PE-62 (Goiana/Condado) até o KM 5.2 (final do estacionamento da empresa Klabin).

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

PREFEITO